

Por Juliana Peneda Hasse

***Modalidade é indispensável para a concretização do direito de acesso à saúde no Brasil***

O reembolso assistido é um tema que divide opiniões e, recentemente, seu debate foi reacendido pelo entendimento da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ([STJ](#)), no âmbito do Recurso Especial (REsp) 1959929/SP.

Num primeiro momento, cumpre bem compreender o que é reembolso assistido.

Bom, sabemos que, no mercado de saúde brasileiro, operadoras de planos de saúde e seguradoras podem comercializar seus produtos.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** JOTA, em 27.01.2023